



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

PORTARIA Nº 1.115

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais, resolve conceder ao funcionário RUBENS CORRÊA MACHADO, de acôrdo com o art. 156, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais, mais 2 (dois) meses de férias-prêmio, a partir de 7 de julho do corrente ano.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 7 de julho de 1966.

Agostinho Loyolla Junqueira
AGOSTINHO LOYOELLA JUNQUEIRA.
PREFEITO MUNICIPAL.